EDITAL DE BASES E CONDICIONES

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

TIPO: Contratação Direta por Trâmite Simplificado Nº 2 / Exercício: 2020

CLASSE: Sem classe

MODALIDADE: Sem modalidade

EXPEDIENTE Nº 5/2020

Objetivo da Contratação: Prestação de Serviços Contábeis com Assessoria Jurídica para a Embaixada da República Argentina em Brasília situada no SES Av. Das Nações, Quadra 803, Lote 12, Asa Sul, Brasília, DF, por um prazo de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

APRESENTAÇÃO DE OFERTAS

Lugar/Endereço	Prazo e Horario		
Embaixada da República Argentina na República	De Segunda a Sexta-feira de 11:00 às 16:00		
Federativa do Brasil, situada no SES Av. Das	horas		
Nações, Quadra 803, Lote 12, (CEP:70200-905), Brasília -DF.	até o dia 17 de janeiro de 2020		
	às 11:00 horas.		

ATO DE ABERTURA

Lugar/Endereço	Dia e Hora		
Embaixada da República Argentina na República	No dia 17 de janeiro de 2020		
Federativa do Brasil, situada no SES Av. Das			
Nações, Quadra 803, Lote 12,	às 11:30 horas.		
(CEP:70200-905), Brasília -DF.			

NÃO SERÃO RECEBIDAS OFERTAS DEPOIS DO HORÁRIO LIMITE ESTABELECIDO, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS QUE TENHAM ORIGINADO O ATRASO.

ÍNDICE GERAL

I – CONDIÇÕES PARTICULARES

- 1. Objetivo da Contratação
- 2. Modos de Apresentação das Ofertas
- 3. Divulgação do Edital
- 4. Notificações
- 5. Conteúdo da Oferta
- 6. Forma de Cotação
- 7. Validade da Oferta
- 8. Proibição de Participar em mais de uma Oferta
- 9. Abertura das Ofertas
- 10. Avaliação das Ofertas
- 11. Causas de Recusa Incorrigíveis
- 12. Causas de Recusa Corrigíveis
- 13. Erros de Cotação
- 14. Adjudicação
- 15. Vigência do Contrato
- 16. Conformidade da Recepção
- 17. Faturamento e Pagamento
- 18.Penalidades
- 19. Faculdades da Embaixada
- 20.Rescisão de Contrato
- 21. Responsabilidade
- 22. Confidencialidade

II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXOS

ANEXO A: Planilha de Cotação

I – CONDIÇÕES PARTICULARES

CONTRATAÇÃO DIRETA POR TRÂMITE SIMPLIFICADO Nº 2/2020

1 – OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente tem como objetivo a contratação de Prestação de Serviços Contábeis com Assessoria Jurídica para a Embaixada da República Argentina em Brasília, localizada no SES, Quadra 803, Lote 12, Asa Sul – Brasília –DF, por um prazo de DOZE (12) meses podendo ser prorrogado por igual período, em um todo e de acordo com as presentes Condições Particulares, as Especificações Técnicas e demais documentos que regem a contratação.

2 – MODOS DE APRESENTAÇÃO DAS OFERTAS

As ofertas poderão ser apresentadas de Segunda a Sexta-Feira no horário das 11 às 16 horas e até o dia 17 de janeiro às 11:00 horas através de um dos seguintes meios:

- a. Por E-mail para ebras.argentina@gmail.com, consignando nome do licitante, domicilio, telefone e fax.
- a. Em suporte papel, em envelope fechado na Embaixada da República Argentina na República Federativa do Brasil, situada no Setor de Embaixadas Sul, Quadra 803, Lote 12 (CP:70200-905), Brasília, que deverá estar identificado da seguinte forma no envelope:

EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Contratação Direta por Trâmite Simplificado Nº 2/2020

OBJETIVO: Prestação de Serviços Contábeis com Assessoria Jurídica para a Embaixada da República Argentina em Brasília, localizada no SES, Quadra 803, Lote 12, Asa Sul – Brasília –DF, por um prazo de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA, HORA E LUGAR DE ABERTURA: EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA EM BRASÍLIA, localizada no SES, Quadra 803, Lote 12, Asa Sul – Brasília –DF, no <u>dia 17 de janeiro de 2020 no horário das 11:30 horas</u>.

DATA, HORA LIMITE E LUGAR PARA A APRESENTAÇÃO DAS OFERTAS: EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA EM BRASÍLIA, localizada no SES, Quadra 803, Lote 12, Asa Sul – Brasília –DF, de segunda a sexta-feira no horário das 11:00 às 16:00 horas até o dia <u>17 de janeiro de 2020 até o horário das 11:00 horas</u>.

NOME DO LICITANTE: DOMICILIO: TELEFONE: E-MAIL:

A oferta poderá ser apresentada até a data limite da apresentação fixada e a partir desse momento resultará inadmissível qualquer modificação que implique em alteração na essência das ofertas.

A apresentação da oferta implica, por parte do licitante, o pleno conhecimento e aceitação das cláusulas que regem a presente contratação e a interpretação de seu exato alcance.

FAX:

3 – DIVULGAÇÃO DO EDITAL

A convocatória para apresentar ofertas se divulgará na página Web da Embaixada ebras.mrecic.gov.ar, a partir do dia em que se enviem os convites para cotação.

Igualmente, os convites para cotação serão acompanhados do correspondente Edital.

4 - NOTIFICAÇÕES

As notificações entre a Embaixada e os interessados, licitantes e adjudicatário, poderão realizar-se pessoalmente, por E-mail, por fax, ou pelos meios habilitados pelas empresas que ofereçam o serviço de correio.

Constituirá plena prova da notificação realizada e sua data e deverão incluir-se ao expediente como constância da notificação realizada.

<u>5 – CONTEÚDO DA OFERTA</u>

A oferta deverá estar redigida em idioma PORTUGUÊS. As emendas, aditivos, rasuras ou entrelinhas, caso existam, deverão estar devidamente vistas e rubricadas pelo assinante da oferta.

A oferta deverá ser assinada em todas e cada uma das suas folhas pelo licitante ou seu representante legal.

No caso das ofertas apresentadas por e-mail, estas deverão indicar o e-mail, nome e sobrenome do assinante da oferta.

A oferta deverá conter a informação detalhada a seguir:

- 1) Nome completo ou razão social, endereço, telefone, fax e e-mail.
- 2) Constituição de domicílio especial em Brasília DF
- 3) Se a Oferta é apresentada por meios de um Representante Legal, deverá ser anexado copia da procuração outorgado com faculdades suficientes para atuar em todos os atos emergentes no processo de contratação em nome e representação do licitante.
- 4) Planilha de Cotação, em anexo como ANEXO A, e conforme estabelecido no ponto "Forma de Cotação" do presente Edital e assinada pelo visitante e/ou seu representante legal.

6 - FORMA DE COTAÇÃO

A oferta econômica será apresentada como parte da proposta e deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, salvo que seja remitida por e-mail, nesse caso deverá ser consignado no mesmo os dados do licitante.

A cotação deverá ser expressa em REAIS (R\$).

Na cotação deverá ser conferido o preço mensal das linhas em números, e o preço total da oferta expresso em números e por extenso.

No preço do licitante deverá considerar-se inclusos os impostos vigentes, direitos ou comissões, gastos e custos indiretos, gastos e custos gerais e qualquer outro gasto ou imposto que possa incidir no valor final.

Será entendido que antes de apresentar sua oferta, o licitante deverá estar seguro de que sua cotação irá cobrir todas as obrigações emergentes do contrato, em consequência encontram-se incluídas as prestações que, de acordo a seu juízo e experiência, deverá realizar para o fiel e estrito cumprimento de suas obrigações, mesmo que estas não sejam expressas na oferta.

O preço total cotado na Planilha de Cotação, em anexo como ANEXO A, será o preço final que será pago pela Embaixada por todo conceito.

7.- VALIDADE DA OFERTA:

Os licitantes terão a obrigação de manter suas propostas por um prazo de TRINTA (30) dias corridos a partir da data fixada para a abertura das ofertas.

O prazo será prorrogado sucessivamente por períodos iguais sem necessidade de requerimento, salvo que o proponente manifeste de forma fidedigna sua vontade de não renovar a proposta com antecedência mínima de DEZ (10) dias corridos ao vencimento de um dos períodos.

8 – PROIBIÇÃO DE PARTICIPAR EM MAIS DE UMA OFERTA

Cada licitante poderá participar somente de uma oferta, seja por si próprio ou como integrante de um grupo ou associação ou persona jurídica. Serão recusadas todas as ofertas àqueles que transgredirem esta proibição.

9 - ABERTURA DAS OFERTAS.

Na data e hora indicadas, proceder-se-á à abertura das ofertas, em ato público, na presença dos funcionários designados para tal efeito pela máxima autoridade da Representação e de todos aqueles que desejarem estar presente. Será lavrada uma ata correspondente, que deverá ser subscrita pelos funcionários intervenientes, pelos licitantes, e interessados presentes que desejarem fazê-lo.

10 – AVALIAÇÃO DAS OFERTAS.

Durante o período de avaliação das ofertas será possível solicitar aos licitantes que corrijam os erros ou omissões que estiverem nas propostas, plausíveis de serem corrigidos. A correção desses erros ou omissões não poderá ser utilizada pelo licitante para alterar a substância da oferta ou para melhorá-la, nem para levar vantagem com relação aos outros licitantes.

Caso o licitante não cumpra a solicitação no prazo oportunamente fixado considerar-se-á como desistência da oferta.

11 – CAUSAS DE RECUSA INCORRIGÍVEIS

Será recusada a oferta, sem possibilidade de correção, nos seguintes casos:

- a) Se não estiver redigida no idioma indicado no Edital.
- b) Se a oferta não tiver a assinatura do licitante ou do seu representante legal em nenhuma das folhas que a integrarem.
- c) Se tiver rasuras, emendas ou entrelinhas sem o visto do proponente nas folhas que contiverem a proposta econômica, a descrição do bem ou serviço oferecido, prazo de entrega, ou alguma outra parte que pertencer à essência do contrato.
- d) Se a oferta não for mantida pelo prazo indicado no Edital.

- e) Se estiver escrita a lápis ou com um meio que permita apagar e reescrever sem deixar marcas
- f) Se for formulada por pessoas que tiverem uma sanção vigente de suspensão ou inabilitação para contratar com o Estado Argentino no momento de abrir as ofertas ou na etapa de avaliação ou de adjudicação.
- g) Se for formulada por pessoas físicas ou jurídicas não habilitadas para contratar com o Estado Argentino no momento de abrir as ofertas ou na etapa de avaliação ou de adjudicação. h) Se tiver condicionamentos.
- i) Se tiver cláusulas contrárias às normas que regem a contratação ou o que impedirem a exata comparação com as outras ofertas.
- j) Se possuir erros ou omissões essenciais.
- k) Se o preço cotado merecer a qualificação de vil ou não sério.
- l) Se um mesmo licitante se apresentar em mais de uma oferta, seja por ele próprio ou como integrante de um grupo, associação ou pessoa jurídica. Não se configurará esta proibição quando se tratar da apresentação de ofertas com descontos, alternativas ou variantes.

12 - CAUSAS DE RECUSA CORRIGÍVEIS

Os erros e omissões irrelevantes, não serão motivo de inadmissibilidade das ofertas.

A correção de erros e omissões não poderá ser utilizada pelo licitante para tirar a essência da oferta ou para melhora-la ou para levar vantagem com respeito aos demais licitantes.

Será possível requerer a correção dos defeitos da oferta, conforme com as pautas estabelecidas, e especialmente, nos seguintes casos:

- **a.** Se a oferta original estiver assinada só em uma parte
- **b.** Se não estiver com a documentação, conforme à normativa vigente e ao presente Edital, no momento de apresentar a oferta. Nos casos em que a documentação não acompanhar a oferta, a Embaixada intimará à correção do defeito. De não ser corregido no prazo estabelecido, bem como ao apresentar a documentação nesse prazo for comprovado que os requisitos exigidos não estavam vigentes no momento da abertura das ofertas, a oferta será recusada.

13 – ERROS DE COTAÇÃO

Caso o total cotado não corresponda ao preço mensal, será utilizado este último como preço cotado.

Qualquer outro erro no montante cotado denunciado pelo licitante ou detectado pelo organismo contratante antes da adjudicação será recusada a oferta nas linhas pertinentes, salvo em aqueles casos nos que o próprio documento da cotação surjam na forma indiscutível o verdadeiro montante que o licitante quis cotar.

14 – ADJUDICAÇÃO.

A adjudicação realizar-se-á em favor da oferta que, cumprindo todos os requerimentos do presente Edital, resultar a mais conveniente pela Representação, levando em conta a qualidade, a idoneidade do licitante, o preço cotado, os benefícios oferecidos e demais condições da oferta.

A adjudicação será notificada fielmente ao adjudicatário e ao resto dos licitantes, dentro dos TRÊS (3) dias úteis de pronunciado o ato de adjudicação, por qualquer um dos meios indicados, no ponto "notificações" do presente Edital.

Dentro dos Dez (10) dias úteis de notificado o ato de adjudicação, emitir-se-á a ordem de compra que será notificada ao adjudicatário pelos mesmos meios.

15 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato terá inicio a partir da data informada na ordem de compra, e se estenderá pelo prazo de DOZE (12) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

A execução do contrato deverá ser realizada no final do mês para os recibos de salários e pagamentos de retenções de impostos e demais tributos da praça, ademais das consultas jurídicas contábeis que possam realizar-se em qualquer dia do mês.

16 – CONFORMIDADE DA RECEPÇÃO

A conformidade da recepção será outorgada pela Embaixada por meio de um funcionário oportunamente designado para tal efeito.

17 – FATURAMENTO E PAGAMENTO

A fatura será apresentada mensalmente, e com o mesmo valor, (12 faturas para todo o período do contrato), depois de recebida a conformidade da recepção, na Sede da Embaixada da República Argentina em Brasília, situada no SES, Quadra 803, Lote 12, Av. Das Nações, Asa Sul – Brasília – DF, CEP 70200-905.

O pagamento das faturas realizar-se-á dentro de CINCO (5) dias corridos, contados a partir da apresentação das mesmas.

<u>18 – PENALIDADES</u>

O descumprimento dos prazos estabelecidos no Item 10 do presente Edital gerará a aplicação de uma multa ao Adjudicatário de ZERO VÍRGULA CINCO POR CENTO (0,5%) do valor pago fora do prazo, por cada DEZ (10) dias úteis de atraso ou fração maior de CINCO (5) dias úteis.

19 – FACULDADES DA EMBAIXADA

A Embaixada, com a aprovação da autoridade competente, terá direito a:

- a. Deixar sem efeito o presente chamado em qualquer momento anterior à adjudicação sem que isto outorgue direito algum aos oferentes para que reembolsem os gastos envolvidos na preparação de sua oferta ou ser indemnizados, por qualquer outro motivo.
- b. Revogar, modificar ou substituir o contrato por razões de oportunidade, mérito o conveniência, tendo o adjudicado só direito a ser indemnizado pelo dano emergente devidamente acreditado.
- c. Incrementar ou diminuir o total adjudicado até um VINTE POR CENTO (20%) de seu valor original, nas condições e preços negociados, e de acordo aos prazos respectivos, com aprovação da autoridade competente de acordo com o montante da diferencia resultante.

Nos casos em que resulte imprescindível pelo organismo o aumento e/ou diminuição poderá exceder-se até um TRINTA E CINCO POR CENTO (35%) requerendo a conformidade da Contratada. Em caso de

não ser aceito, não ocasionará nenhum tipo de responsabilidade à Contratada , nenhum tipo de penalidade ou sanção.

20 – RESCISÃO DO CONTRATO

Se o adjudicatário desistir de forma expressa do contrato, antes do prazo fixado para seu cumprimento, a jurisdição deverá considerar a rescisão do contrato sem necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial.

<u>21 – RESPONSABILIDADE</u>

A Contratada deverá cumprir as normas legais da atividade objeto do contrato e será responsável por todas as reclamações extrajudiciais e judiciais, incluindo as custas e despesas que decorrerem dos seus atos e omissões ou do seu pessoal ou empreiteiros ou de outras pessoas que perante ele, forem responsáveis pelo cumprimento de qualquer um dos termos e condições do presente contrato.

<u>22 – CONFIDENCIALIDADE</u>

Com respeito a qualquer informação que ambos contratantes identifiquem como reservada e seja entregue por uma das partes à outra, para qualquer dos fins desta contratação, a Representação e a Contratada se comprometem a mantê-la sob sigilo.

II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os ofertantes que se apresentem necessitam oferecer todos os serviços que englobem a admissão, demissão e vigência de contrato de empregados contratados para prestação de serviços na sede da Embaixada da Argentina, assim como dos empregados contratados para atender na residência oficial da Argentina, localizadas em Brasília, oferecendo todos os serviços de contabilidade, assessoria contável e jurídica, ou qualquer outra assessoria relacionada com o atendimento dos contratos com empregados locais, que seja solicitada em qualquer momento que se requeira, independente de que esteja ou não especificado na planilha de cotação, sem que isso represente qualquer ônus fora da oferta na planilha de cotação.

Pelo exposto, o ofertante deverá assegurar-se de que no preço final, cotado na Planilha, estejam incluídos todos os custos. A quantidade de empregados a considerar para o cálculo orçamentário é de 41 pessoas.

• Admissão:

Registros e emissão de documentos

Demissão:

Registro e emissão de documentos

• Rotina Laboral

Elaboração/ Emissão de documentos

- Assessórias Jurídica
- Sindicatos

Acompanhamento de convenções, acordos e dissídios coletivos.

IMPORTANTE: O adjudicatário deverá manter um serviço de mensageiro – para retirar documentos em um prazo máximo de até dois dias úteis, a partir do aviso de sua disponibilidade, assim como entregar, pela mesma via, na Sede da Embaixada localizada na SES Av. Das Nações, Quadra 803, Lote 12, Asa Sul, Brasília DF – o qual também deverá estar incluso no custo final.

ANEXO A

PLANILHA DE COTAÇÃO

O abaixo	assinad	o			o e N°)	, com
domicilio	legal	na	Rua	NºAndarA	pto da	cidade de
		Telefo	one	FaxE	-mail	
				e com poder suficiente para obrar em seu nome	, logo de interio	rizar-se das
condiçõe	s particu	ılares	e as	especificações técnicas que regem o presente co	ompulsa, apresei	nta cotação
com os se	•				1 / 1	3
	8	F3-				
LINHA	QUANT	ΓIDA	DE	DESCRIÇÃO	PREÇO	PREÇO
	ME	SES		-	UNITÁRIO	TOTAL
Única 12	.2]	Prestação de Serviços Contábeis com Assessoria			
				Jurídica para a Embaixada da República		
			D	Argentina, de acordo com as Condições		
			Г	articulares e Especificações Técnicas do presente Edital.		
				PREÇO TOTAL	DA OFERTA:	
				,		
São REA	IS					
(Detalbar	······································	onta ta	tal de	a oferta POR EXTENSO E EM NÚMEROS)		
(Detainal	O IIIOIII	ante te	nai u	a oleita i Ok Extenso E Em Nomekos)		
O preço	inclui to	odos o	s imp	oostos.		
Brasília,	de.			de 2020.		
,						
				Assinatura, esclarecia	mento e selo da I	Embaixada